



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENТИSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 15/2023

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Artística Jesus de Nazaré – ACAJEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Artística Jesus de Nazaré - ACAJEN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.573.254/0001-83, com sede na Avenida Vereador José Augusto Köhler, n.º 300, Vila do Salto, Luiz Alves/SC.

Art. 2º À Associação Cultural Artística Jesus de Nazaré - ACAJEN, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 21 de março de 2023.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 15/2023**, que *Declara de utilidade pública a Associação Cultural Artística Jesus de Nazaré - ACAJEN.*

A Associação Cultural Artística Jesus de Nazaré – ACAJEN, associação sem fins lucrativos, desenvolve importante projeto turístico cultural, com a realização do teatro na Semana Santa, que mobiliza dezenas de pessoas, atraindo centenas de espectadores.

Assim, certo da compreensão de todos os edis, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação, contando com o apoio de todos em sua aprovação.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 21 de março de 2023.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Vereador